



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 011/2017.

Autoria: Lucivan Rease

Assunto: Institui a conscientização de câncer e doenças
relacionadas dos menses, dedicada a ações de prevenção,
educação e de promoção da saúde social, no
município de Afonso Cláudio e dá outras providências.

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos (15) dias do mês de agosto de 2017, eu, João Rosa Vieira,
acusou no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o
sob o nº 915.

= CONTROLE DE Apreciação =

(31 / 08 / 17.)
Expediente

=

(- / - / -.)
Ordem do Dia

=

(- / - / -.)
Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

Transformado no Autógrafo de Lei nº _____/____.

Encaminhado ao Poder Executivo em: ____/____/____, através do Of. nº ____/20____ - GPCMAC

Data da devolução: ____/____/____.

SANCIONADO

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 011/2017.

Afonso Cláudio/ES, 14 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Neste.

RECEBEMOS
Em, 13/08/17
Protocolo nº 925 (09:56)
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

Anexo ao presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação Plenária desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, intitulado: **INSTITUI A CONSCIENTIZAÇÃO DE CâNCER E DOENÇAS ARROLADAS DOS MESES, DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O mês de outubro está sendo marcado por auspiciosa campanha, em todo o Brasil, de incentivo à prevenção do câncer de mama, conhecida como **"Outubro Rosa"**. Essa campanha segue um movimento internacional e ganhou grande repercussão nos meios de comunicação, propiciando que mais e mais mulheres se sensibilizassem para a importância de se submeterem a exames e autocuidados voltados à prevenção tendo isso como fato é extremamente importante a criação de projetos para educar, prevenir e conscientizar toda a coletividade. Nesse mesmo sentido, a título municipal todos os meses são dedicados às ações relacionadas a doenças e à saúde social tendo incentivos públicos.

Considerando que a exposição de motivos acima relatada justifica a aprovação da presente projeto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para o acolhimento desta proposição.

Atenciosamente

Lucivan Hease

LUCIVAN HEASE
Vereador

CIENCIA EM SESSÃO
DIA 31/08/17
João Rosa Vieira
João Rosa Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 011/2017.

INSTITUI A CONSCIENTIZAÇÃO DE CÂNCER E DOENÇAS ARROLADAS DOS MESES, DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Vereador LUCIVAN HEASE, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído em todo o território municipal os meses: janeiro branco; fevereiro verde; março roxo; abril preto; maio laranja; junho cinza; julho nude; agosto marrom; setembro amarelo; outubro rosa; novembro azul e dezembro vermelho. Dedicado à realização de ações de prevenção de doenças e de promoção da saúde social.

§ 1º - Nos meses de janeiro de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de colo de útero, glaucoma doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática branca.

§ 2º - Nos meses de fevereiro de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção da leucemia, doenças raras, fibromialgia, Alzheimer, lúpus e doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática verde.

§ 3º - Nos meses de Março de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção de câncer colorretal, melanoma e doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática roxa.

§ 4º - Nos meses de Abril de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção de autismo, câncer de testículo doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática preta.

§ 5º - Nos meses de Maio de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção de hepatite, lúpus, câncer cerebral doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática laranja.

§ 6º - Nos meses de Junho de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção de melanoma, doação de sangue, escoliose, anemia, leucemia e doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática cinza.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

§ 7º - Nos meses de Julho de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção de tumores ginecológicos, hepatite virais, câncer ósseo e doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática nude.

§ 8º - Nos meses de Agosto de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção de esclerose múltipla, linfoma, saúde do homem, câncer de pâncreas e doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática marrom.

§ 9º - Nos meses de Setembro de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção de suicídio, câncer ginecológico e doenças vasculares, doação de órgão, doenças cardiovasculares e doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática amarela.

§ 10 - Nos meses de Outubro de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção de câncer de mama, sífilis, psoríase e doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática rosa.

§ 11 - Nos meses de Novembro de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

incentivo à realização de exames preventivos para a detecção de câncer de próstata e diabetes e doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática azul.

§ 12 - Nos meses de Dezembro de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção de saúde da criança, aids, câncer de pele, câncer infanto-juvenil e doenças ramificadas, fica instituído a cor emblemática vermelho.

Art. 2º - Dentre as ações previstas, o Governo Municipal proceder-se-á à iluminação de locais públicos na cor emblemática de cada mês.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 14 de agosto de 2017.

LUCIVAN HEASE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Senhor Presidente

Com fulcro no artigo 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, venho através do presente, respeitosamente, **REQUERER** a Vossa Excelência, a **retirada de tramitação do Projeto de Lei N.º 011 de 2017, de minha autoria**, que “Institui a conscientização de câncer e doenças arroladas dos meses, dedicado a ações de prevenção, educação e de promoção da saúde social, no município de Afonso Cláudio e dá outras providências.”.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 08 de maio de 2018.

LUCIVAN HEASE

Vereador